Diário Oficial do município

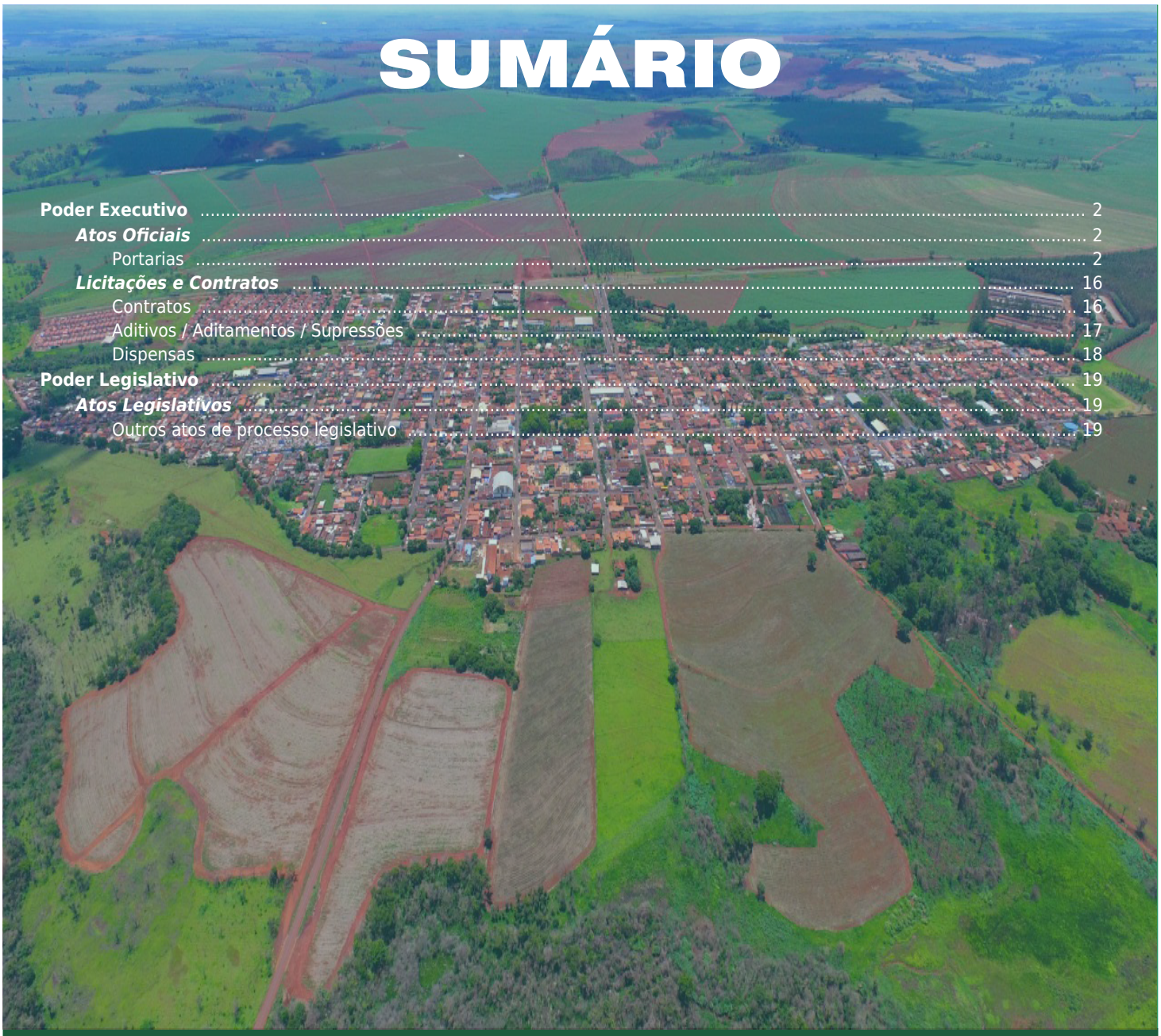
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 913

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 16
Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 17
Dispensas 18
Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Outros atos de processo legislativo 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidora do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Senhora:

I – NATÁLIA FRANCINE COSA CANCADO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 02 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Secretário Municipal do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a Senhora:

I – ALINE RIBEIRO LIONI BRANDO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Secretário Municipal do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a Senhora:

I – ALINE RIBEIRO LIONI BRANDO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2026.02.06 19:25:28 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de COORDENADOR GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, a Senhora:

I – GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a Senhora:

I – LUCIANA ESTEVES DE SOUZA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de ASSESSORD E DEPARTAMENTO, a Senhora:

I – RITA DE CÁSSIA DE PAULA MEDEIROS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a Senhora:

I – URLENE MOREIRA DE BARROS

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 03 de Fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre ADMISSÃO de Cargo Comissionado para integrar o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica ADMITIDA para ocupar o cargo/função de DIRETOR DE SAÚDE, a Senhora:

I – GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 04 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Secretário Municipal do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerado do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, o Senhor:

I – SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 04 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Secretário Municipal do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerado do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, o Senhor:

I – SILVIO AUGUSTO BALAN GARCIA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 04 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2026.02.06 19:32:05 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre ADMISSÃO de Cargo Comissionado para integrar o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica ADMITIDA para ocupar o cargo/função de DIRETOR ADMINISTRATIVO, a Senhora:

I – URLENE MOREIRA DE BARROS

Artigo 2º - Pela presente portaria fica ADMITIDA para ocupar o cargo/função de CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a Senhora:

I – RITA DE CÁSSIA DE PAULA MEDEIROS.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 04 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Secretário Municipal para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica NOMEADA para ocupar o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, a Senhora:

I – ALINE RIBEIRO LIONI BRANDO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 05 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Secretário Municipal para compor o Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista- SP e dá outras providências que esta especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica NOMEADA para ocupar o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, a Senhora:

I – ALINE RIBEIRO LIONI BRANDO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 05 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2026.02.06 19:25:58 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação de equipe de apoio na forma da Lei Nº 14.133/21 e Decretos Municipais de Números 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2.2023 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor efetivo abaixo citado para exercer as funções de agente de Contratação na forma que dispõe o Artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de Janeiro de 2023.

MEMBRO	RG	CPF
DÉBORA CRISTINA MELLO GOULART	47.142.297-6	383.911.278-85
RUBENS EDUARDO BERTELI	23.340.905-1	183.340.648-61

ARTIGO 2º - O servidor indicado no artigo 1º, fica designado em caráter permanente para compor a Comissão de Contratação, na forma que dispõe o artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - A Comissão de Contratação, atuará de forma conjunta sempre com o mínimo de 3 (três) servidores públicos.

Parágrafo 1º – A Comissão de Contratação será presidida pelo (a) servidor (a) CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, a qual terá, no que couber, as mesmas atribuições do agente de contratação, com competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo 2º - A Comissão de Contratação quando necessário poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos de contratação direta, no que couber.

ARTIGO 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio na forma que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023, sendo:

MEMBRO	NOME// RG//CPF
01	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA 148.016.618-90
02	MARIA EDUARDA TURCHETI DOMICIANO 409.275.168-02
03	JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA 356.417.248-31
04	VÍNICIUS BALAN GARCIA 283.422.518-45
05	GIOVANNI DONIZETE DIAS FELÍCIO 302.830.918-19
06	OSMAR ROGÉLIO DE FREITAS DIAS 288.769.508-85
07	LARISSA DE SOUSA TURCHETTI 431.153.998-39
08	MARIA DOROTEIA RAVAGNANI BERTELI 980.406.508-87
09	GUILHERME AUGUSTO DE MELLO BORGES 395.014.908-23
10	GUSTAVO SANTOS DA SILVA 447.419.678-32
11	NATALY CASAROTO 359.560.728-73

ARTIGO 5º - Com a presente designação e acúmulo de funções não haverá alteração salarial, percebendo os servidores mensalmente a remuneração de seu cargo titular.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes dessa Portaria correrão por conta exclusiva do orçamento vigente do Município.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, em especial a Portaria Nº 014 de 05 de Fevereiro de 2026, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 16 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do agente de contratação de equipe de apoio na forma da Lei Nº 14.133/21 e Decretos Municipais de Números 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2.2023 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o servidor efetivo abaixo citado para exercer as funções de agente de Contratação na forma que dispõe o Artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de Janeiro de 2023.

MEMBRO	RG	CPF
RUBENS EDUARDO BERTELI	23.340.905-1	183.340.648-61

ARTIGO 2º - O servidor indicado no artigo 1º, fica designado em caráter permanente para compor a Comissão de Contratação, na forma que dispõe o artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - A Comissão de Contratação, atuará de forma conjunta sempre com o mínimo de 3 (três) servidores públicos.

Parágrafo 1º – A Comissão de Contratação será presidida pelo (a) servidor (a) CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, a qual terá, no que couber, as mesmas atribuições do agente de contratação, com competência

para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo 2º - A Comissão de Contratação quando necessário poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos de contratação direta, no que couber.

ARTIGO 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio na forma que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e os Decretos Municipais Nº 2.021, 2.022, 2.023 e 2.024 de 03 de Janeiro de 2023, sendo:

MEMBRO	NOME// RG//CPF	
01	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA	148.016.618-90
02	MARIA EDUARDA TURCHETI DOMICIANO	409.275.168-02
03	JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA	356.417.248-31
04	VÍNICIUS BALAN GARCIA	283.422.518-45
05	GIOVANNI DONIZETE DIAS FELÍCIO	302.830.918-19
06	OSMAR ROGÉLIO DE FREITAS DIAS	288.769.508-85
07	LARISSA DE SOUSA TURCHETTI	431.153.998-39
08	MARIA DOROTEIA RAVAGNANI BERTELI	980.406.508-87
09	GUILHERME AUGUSTO DE MELLO BORGES	395.014.908-23
10	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	447.419.678-32
11	NATALY CASAROTO	359.560.728-73

ARTIGO 5º - Com a presente designação e acúmulo de funções não haverá alteração salarial, percebendo os servidores mensalmente a remuneração de seu cargo titular.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes dessa Portaria correrão por conta exclusiva do orçamento vigente do Município.

ARTIGO 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

São José da Bela Vista, 05 de Fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2026.03.24 14:57:35 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do responsável técnico pela Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por esta portaria designado para representar o município de São José da Bela Vista – SP, junto à Vigilância Sanitária, como responsáveis técnicos os membros relacionados abaixo:

I - OSMAR VERISSIMO SPADONI, brasileiro, casado, portador do RG Nº 19.788.540 e CPF Nº 071.765.398-63, nomeado como CHEFE VIGILANCIA SANITARIA E VETORES no município de São José da Bela Vista – SP

II – LUCAS GABRIEL FATEL SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 55.242.855 e CPF Nº 478.283.928-69 lotada na Secretaria da Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP.

III – CAROLINA RIGONI RINCON, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.948.712-8 e CPF Nº 462.640.378-69, Enfermeira Padrão do município de São José da Bela Vista – SP.

IV – WENDEL DE MEDEIROS VELUCI, brasileiro, portador do RG Nº 22.625.056-8 e CPF Nº 175.456.048-22, Odontólogo do município de São José da Bela Vista – SP.

V– JORGE LUIS SILVA PANÍCIO brasileiro, portador do RG Nº 7.881.694-8 e CPF Nº 743.446.848-34, Médico Clínico Geral do município de São José da Bela Vista – SP.

VI – LARISSA DE SOUSA TURCHETI, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.395.679-9 e CPF Nº 431.153.998-39, Farmacêutica do município de São José da Bela Vista – SP.

VII – DANIELA COSTA TORRES DA CUNHA MACHADO, brasileira, veterinária, portadora do RG Nº 56.977.572 e CPF Nº 471.409.588-90, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 05 de Fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do responsável técnico pela Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por esta portaria designado para representar o município de São José da Bela Vista – SP, junto à Vigilância Sanitária, como responsáveis técnicos os membros relacionados abaixo:

I - **OSMAR VERISSIMO SPADONI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 19.788.540 e CPF Nº 071.765.398-63, nomeado como CHEFE VIGILANCIA SANITARIA E VETORES no município de São José da Bela Vista – SP

II – **LUCAS GABRIEL FATEL SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 55.242.855 e CPF Nº 478.283.928-69 lotada na Secretaria da Vigilância Sanitária do município de São José da Bela Vista – SP.

III – **CAROLINA RIGONI RINCON,** brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.948.712-8 e CPF Nº 462.640.378-69, Enfermeira Padrão do município de São José da Bela Vista – SP.

IV – **WENDEL DE MEDEIROS VELUCI**, brasileiro, portador do RG Nº 22.625.056-8 e CPF Nº 175.456.048-22, Odontólogo do município de São José da Bela Vista – SP.

V– **JORGE LUIS SILVA PANÍCIO** brasileiro, portador do RG Nº 7.881.694-8 e CPF Nº 743.446.848-34, Médico Clínico Geral do município de São José da Bela Vista – SP.

VI – LARISSA DE SOUSA TURCHETI, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 54.395.679-9 e CPF Nº 431.153.998-39, Farmacêutica do município de São José da Bela Vista – SP.

VII – DANIELA COSTA TORRES DA CUNHA MACHADO, brasileira, veterinária, portadora do RG Nº 56.977.572 e CPF Nº 471.409.588-90, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São José da Bela Vista – SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 05 de Fevereiro de 2026.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2026.02.20 14:29:33 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de Função Gratificada no Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME AUGUSTO DE MELO BORGES, matrícula [redacted] **para exercer a Função Gratificada de GESTOR DE SERVIÇOS DE FINANÇAS vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º Em razão da designação, o(a) servidor(a) perceberá a gratificação correspondente à Função Gratificada, conforme previsto na legislação vigente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 05 de Fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de Função Gratificada no Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor CAIO JOSE BERTELI, matrícula [redacted], **para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE ATIVIDADE DE INICIAÇÃO ESPORTIVA vinculada à Secretaria Municipal de Esportes.**

Art. 2º Em razão da designação, o(a) servidor(a) perceberá a gratificação correspondente à Função Gratificada, conforme previsto na legislação vigente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 05 de Fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a Senhora:

I – CAMILA DE SOUSA MARQUES FARIA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 06 de Fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do Quadro de Pessoal do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Pela presente portaria fica exonerada do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO- SUBSTITUTO, a Senhora:

I – KARINA QUEROBIM

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados qualquer disposição em contrário, estando sua publicação disponível no D.O do Município de São José da Bela Vista – SP.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, 11 de Fevereiro de 2026.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2026
CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato nº 0008/2026 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada: CLINICA MEDICA ISAAC PANICIO LOPES LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.080.228/0001-70, Especialidade: Pediatria. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP. Valor R$ 44.000,00 – Modalidade: **Dispensa Emergencial de Licitação nº 0008/2026**. Proc. nº 5008/2026. Assinatura: 01/04/2026. Vigência: 06 meses.

Contrato nº 0009/2026 – Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada: BOM FUTURO MEDICINA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.032.907/0001-91. Especialidade: Psiquiatria. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP. Valor R$ 52.800,00 – Modalidade: **Dispensa Emergencial de Licitação nº 0008/2026**. Proc. nº 5008/2026. Assinatura: 01/04/2026. Vigência: 06 meses.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA
EXERCÍCIO DE 2026
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

2° Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n° 0042/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista e a Empresa LUIZ FERNANDO APARECIDO SOUSA CLARO [redacted], tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para atendimento das necessidades dos setores públicos do município de São José da Bela Vista, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0023/2024**. Assinatura: 27/03/2026. Vigência: 12 meses.**

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 0013/2026

Processo nº 5013/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA) PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM AS RESPECTIVAS QUANTIDADES E VALORES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** a favor da empresa:

1 - **MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA - CNPJ Nº 04.201.275/0001-44, sob o valor global de R$ 17.745,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e cinco reais),** por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista-SP, 01 de abril de 2026.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850

Assinado de forma digital por WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI:25584639850
Dados: 2026.04.01 10:14:06 -03'00'

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI
Prefeito Municipal

art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CONTRATO 06/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 'Rosa Maria Da Silva Teodoro Afonso' REPRESENTADA PELA SRa Rosa Maria Da Silva Teodoro Afonso

Por este instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora Fernanda Da Silva De Souza Limonti , Presidente da Câmara Municipal, brasileira, portador do CPF nº [redacted], , doravante denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa dotada com o CNPJ 52.605.824/0001-99 , ***Rosa Maria Da Silva Teodoro Afonso*** Sra. ***Rosa Maria Da Silva Teodoro Afonso***, Cadastrado com o CPF [redacted], doravante denominada *"CONTRATADO", tendo justos e avançados os seguintes:*

OBJETO

CLÁUSULA 1ª: *Serviço de digitalização, alimentação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de São José Da Bela Vista.*

CLÁUSULA 2ª: *A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)por mês, correspondente a digitalização de documentos e alimentação das redes sociais oficiais e do site institucional da Câmara Municipal de São José da Bela Vista:*

DO CONTRATO

CLÁUSULA 3ª: *O valor do presente contrato consubstancia-se no valor de mercado, nos termos do certame realizado, da ordem $1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)por mês, correspondente a digitalização de documentos e alimentação das redes sociais oficiais e do site institucional da Câmara Municipal de São José da Bela Vista*

DA VIGENCIA

O presente contrato tem vigência de 08 meses a partir de sua publicação e termino em 31 de Dezembro de 2026.

CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª: *A CONTRATADA se obriga a EXECUTAR os serviços objeto deste contrato conforme especificado na cláusula 1ª, nos setores da Câmara Municipal.*

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 5ª: *A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes dos serviços, responsabilizando – se, também, pela idoneidade e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Câmara ou a terceiros.*

São obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento em dia, mediante nota fiscal;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª: O PAGAMENTO SERÁ FEITO DE FORMA MENSAL AO TERMINO DOS TRABALHOS MEDIANTE DEPOSITO EM CONTA INFORMADA PELO CONTRATADO.

DAS MULTAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 7ª: *Fica fixado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratual como multa para quaisquer das partes que deixar de cumprir as Cláusulas Contratuais quer total ou parcial.*

DO FORO

CLÁUSULA 8ª: *Fica eleito o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja.*

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em DUAS VIAS de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e assinam.

São José da Bela Vista – SP, 01 de Abril de 2026.

Rosa Maria Da Silva Teodoro
CPF [redacted]

FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800
Assinado digitalmente por FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTIRIAN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=10385990003180, CN=FERNANDA DA SILVA DE SOUZA LIMONTI:28834820800 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.04.01 08:35:03-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Fernanda Da Silva De Souza Limonti
Presidente da Câmara Municipal

RODOLFO BECARI MASSINO:41435071883
Assinado digitalmente por RODOLFO BECARI MASSINO:41435071883 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14151445000187, CN=RODOLFO BECARI MASSINO:41435071883 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.04.01 08:35:22-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

= TESTEMUNHA=

Nome: Rodolfo Becari Massino

Nome: Celso Luis Rachid Cury